
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.065, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Agremiação Carnavalesca Beneficente e Cultural CORAÇÃO JURUNENSE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Agremiação Carnavalesca Beneficente e Cultural CORAÇÃO JURUNENSE, fundada em 19 de abril de 2002, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede na Rua Nova II, 135 (baixos), Bairro Condor, Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.062, de 06/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

